

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 71 /2025

Em, 16 de outubro de 2025

**Institui o Programa Municipal de Prevenção à
Obesidade Infantil no Município de Teixeira de
Freitas e dá outras providências**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica criado, no âmbito do Município de Teixeira de Freitas, o Programa Municipal de
Prevenção à Obesidade Infantil, com o objetivo de promover ações educativas, preventivas e de
acompanhamento nutricional voltadas às crianças.

Art. 2º - O Programa tem por finalidade:

- I – estimular hábitos alimentares saudáveis desde a infância;
- II – combater o sedentarismo e incentivar a prática regular de atividades físicas;
- III – conscientizar pais, responsáveis e educadores sobre os riscos da obesidade infantil;
- IV – realizar o acompanhamento periódico do estado nutricional dos alunos da rede municipal de ensino;
- V – promover ações integradas entre as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social.

Art. 3º - As ações do Programa poderão incluir:

- I – palestras educativas e campanhas informativas nas escolas;
- II – capacitação de professores e merendeiras sobre alimentação saudável;
- III – avaliações nutricionais e de crescimento dos alunos;
- IV – implantação de cardápios balanceados na merenda escolar, elaborados por nutricionistas;
- V – criação de projetos esportivos e recreativos voltados às crianças e adolescentes.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas, universidades, entidades de classe e organizações da sociedade civil, para a execução e fortalecimento das ações previstas nesta Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 16 de outubro de 2025.

Bernardo Cabral
Vereador

JUSTIFICATIVA

A obesidade infantil é um dos principais problemas de saúde pública da atualidade, com crescimento alarmante em todo o país. O excesso de peso na infância está diretamente relacionado a doenças crônicas como diabetes, hipertensão e problemas cardiovasculares na vida adulta, além de afetar o bem-estar psicológico e a autoestima das crianças.

O Programa Municipal de Prevenção à Obesidade Infantil permitirá que o Município de Teixeira de Freitas atue de forma preventiva e permanente na construção de uma geração mais saudável, consciente e com melhor qualidade de vida.

Assim, contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação da presente proposição.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 16 de outubro de 2025.

Bernardo Cabral
Vereador